



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

[Handwritten signature and initials]

----- ATA NÚMERO UM -----

---- Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro pelas onze horas reuniu na sala de reuniões da Direção da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira (EHTM), o júri do procedimento concursal para seleção de um dirigente, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Educação e Formação, cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Pedagógica, da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira (adiante designada por EHTM), composto pelos seguintes dirigentes, nomeados por despacho do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de dezoito de outubro de dois mil e vinte e quatro: -----

---- Rui Moisés Fernandes de Ascensão, Diretor Pedagógico da EHTM, na qualidade de presidente; Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto para a Qualificação, IP-RAM na qualidade de primeiro vogal efetivo, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos e Fernando Manuel Alves Martins de Figueiredo, Diretor da EHTM na qualidade de segundo vogal efetivo. -----

---- A reunião teve como finalidade proceder à elaboração do aviso de abertura do procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de segundo grau – Divisão de Educação e Formação e determinar os requisitos legais de provimento, o perfil pretendido, e os métodos de seleção a aplicar com vista à sua posterior publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, que passam a fazer parte integrante da presente ata. -----

---- Relativamente aos **requisitos legais de provimento**, e nos termos do artigo vigésimo da Lei número dois barra dois mil e quatro, de quinze de janeiro, na redação dada pela Lei número sessenta e quatro barra dois mil e onze, de vinte e dois de dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional número cinco barra dois mil e quatro barra M, de vinte e dois de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional número vinte e sete barra dois mil e dezasseis barra M, de seis de julho, poderão candidatar-se ao procedimento concursal os trabalhadores em funções públicas contratados ou nomeados por tempo indeterminado, detentores de licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura. -----

---- No que respeita ao **perfil** pretendido, o júri deliberou considerar o seguinte:-----

- a) Experiência Profissional no âmbito das atribuições da Divisão de Educação e Formação nomeadamente as previstas no artigo sétimo do Decreto Regulamentar Regional número doze barra dois mil e vinte e três barra M de quatorze de agosto; ----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

- b) Formação Profissional adequada e relevante nas áreas referidas na alínea anterior, preferencialmente com habilitação profissional para a docência; -----
- c) Capacidade de planeamento e de organização; -----
- d) Capacidade de liderança e gestão das pessoas; -----
- e) Capacidade de orientação para a inovação e mudança; -----
- f) Capacidade de decisão; -----
- g) Capacidade de responsabilidade e compromisso com o serviço; -----
- h) Capacidade de análise da informação e sentido crítico; -----
- i) Relacionamento interpessoal; -----
- j) Capacidade de tolerância à pressão e contrariedade; -----
- k) Capacidade para promover relacionamento interinstitucional; -----
- l) Ética. -----

---- Como **métodos de seleção** o júri deliberou que estes seriam a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. -----

---- 1. A Avaliação Curricular (AC) resultará da média aritmética simples, com arredondamento até as décimas, dos itens referidos, de acordo com expressão abaixo indicada e pretende avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do respetivo currículo profissional: -----

$$\text{-----} AC = \frac{HL + EPE + EPG + OC + FP}{5} \text{-----}$$

---- Em que: -----

---- AC = Avaliação Curricular -----

---- HL = Habilitações Literárias -----

---- EPE = Experiência Profissional Específica -----

---- EPG = Experiência Profissional Geral -----

---- OC = Outras Capacitações -----

---- FP = Formação Profissional -----

---- 1.1 No fator Habilitações Literárias (HL) o júri deliberou atribuir a seguinte valoração:---

----- Doutoramento – Vinte Valores -----

----- Mestrado – Dezanove Valores -----

----- Licenciatura – Dezoito Valores -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

[Handwritten signature and initials]

---- **1.2** No fator Experiência Profissional Específica (EPE), o júri deliberou ponderar experiência em cargos de direção/coordenação e a experiência nas áreas de atribuição da chefia de divisão a ocupar (Chefe de Divisão de Educação e Formação) sendo classificado da seguinte forma: -----

--- Sem experiência de cargos de direção/coordenação - oito valores -----

--- Com experiência de cargos de direção/coordenação até seis anos - catorze valores -----

--- Com experiência de cargos de direção/coordenação superior a seis anos e inferior a oito anos - dezasseis valores -----

--- Com experiência de cargos de direção/coordenação superior a oito anos e inferior a dez anos - dezoito valores -----

--- Com experiência de cargos de direção/coordenação superior a dez anos - vinte valores ---

---- **1.3** Para o fator Experiência Profissional Geral (EPG), o júri deliberou ponderar o tempo de serviço prestado na carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura e o mesmo será aferido nos seguintes termos: -----

--- Tempo de serviço superior a quatro anos e até seis anos – catorze valores -----

--- Tempo de serviço superior a seis anos e até oito anos - dezasseis valores -----

--- Tempo de serviço superior a oito anos e até vinte anos - dezoito valores -----

--- Tempo de serviço superior a vinte anos - vinte valores -----

--- **1.4** O fator Outras Capacitações (OC), corresponde ao desenvolvimento de outras funções de especial relevo no âmbito da Administração Pública, nomeadamente, artigos publicados em revistas e jornais, bem como participação na elaboração de relatórios e estudos na área para a qual se destina o procedimento, comunicações publicamente apresentadas, nomeação em grupos de trabalho, membro efetivo em comissões, em júri de concursos de pessoal ou de outra natureza, as quais serão pontuadas do seguinte modo: -----

--- Partindo da base de dez valores, será acrescida de um valor por cada função acima descrita.-----

--- O limite máximo fixado para a avaliação de Outras Capacitações é de vinte valores. -----

--- **1.5** No fator formação profissional (FP) será considerada a formação profissional devidamente comprovada, de cursos de formação, seminários, jornadas e congressos que diga respeito às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e com as competências necessárias ao cargo a preencher, e os cursos de formação profissional em áreas de relevante interesse para os serviços em geral, com a seguinte escala de pontuação e num máximo de vinte valores.-----

--- Partindo da nota dez até ao limite de vinte valores, distribuídos do seguinte modo: -----

---- a) Por cada ação de formação relacionada com o cargo a prover de duração igual ou superior a trinta horas - um valor;-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

----- b) Por cada ação de formação relacionada com o cargo a prover de duração inferior a trinta horas - zero vírgula cinco valores;-----

----- c) Por cada ação em áreas de relevante interesse para os Serviços em geral, de duração igual ou superior a trinta horas - zero vírgula cinco valores; -----

----- d) Por cada ação em áreas de relevante interesse para os Serviços em geral, de duração inferior a trinta horas - zero vírgula vinte e cinco valores; -----

----- e) Por cada participação em seminários, jornadas, conferências ou colóquios - zero vírgula vinte e cinco valores. -----

----- $FP = FE + FG$ -----

----- 2-----

---- Em que: -----

---- FP = Formação Profissional-----

---- FE = Formação específica relacionada com o cargo a prover-----

---- FG = Formação de relevante interesse para os serviços em Geral-----

---- 2. No que respeita à **Entrevista Pública (EP)** a mesma pretende avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva, as capacidades e aptidões dos candidatos em comparação com o perfil de exigência traçado para o desempenho deste cargo. Ao exercício desse cargo está inerente o conhecimento, a experiência na área, a capacidade de liderança, gestão e coordenação de equipas de trabalho. -----

---- A Entrevista Pública será constituída por diversas questões, através dos quais serão avaliados os seguintes parâmetros: -----

----- Sentido Crítico; -----

----- Motivação; -----

----- Expressão e Fluência Verbais;-----

----- Qualidade da Experiência Profissional; -----

----- Capacidade de Liderança. -----

---- A aferição do perfil descrito será feita através de questões de carácter motivacional e de personalidade. -----

---- Assim, serão atribuídas pontuações até vinte valores a cada um dos cinco parâmetros definidos, sendo a classificação final da entrevista a resultante da média aritmética simples dos mesmos. As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal. A valorização de cada fator de avaliação da Entrevista Pública será a seguinte:

----- Sentido Crítico; -----

----- Se revelar elevado sentido crítico - vinte valores -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

- Se revelar bom sentido crítico – dezasseis valores -----
- Se revelar suficiente sentido crítico – doze valores -----
- Se revelar reduzido sentido crítico – oito valores -----
- Se revelar insuficiente sentido crítico – quatro valores -----
- Motivação:-----
- Se demonstrar elevada motivação para a função – vinte valores-----
- Se demonstrar boa motivação para a função – dezasseis valores -----
- Se demonstrar suficiente motivação para a função – doze valores -----
- Se demonstrar reduzida motivação para a função – oito valores-----
- Se demonstrar insuficiente motivação para a função – quatro valores -----
- Expressão e Fluência Verbal:-----
- Se possuir elevada capacidade de expressão e fluência verbal – vinte valores-----
- Se possuir boa capacidade de expressão e fluência verbal – dezasseis valores -----
- Se possuir suficiente capacidade de expressão e fluência verbal – doze valores -----
- Se possuir reduzida capacidade de expressão e fluência verbal – oito valores-----
- Se possuir insuficiente capacidade de expressão e fluência verbal – quatro valores -----
- Qualidade de Experiência Profissional: -----
- Se demonstrar elevada qualidade da experiência profissional – vinte valores-----
- Se demonstrar boa qualidade da experiência profissional - dezasseis valores-----
- Se demonstrar suficiente qualidade da experiência profissional – doze valores -----
- Se demonstrar reduzida qualidade da experiência profissional – oito valores-----
- Se demonstrar insuficiente qualidade da experiência profissional – quatro valores -----
- Capacidade de Liderança-----
- Se demonstrar elevada capacidade de liderança – vinte valores -----
- Se demonstrar boa capacidade de liderança – dezasseis valores-----
- Se demonstrar suficiente capacidade de liderança – doze valores-----
- Se demonstrar reduzida capacidade de liderança – oito valores -----
- Se demonstrar insuficiente capacidade de liderança – quatro valores-----

---- **3.** Assim o júri deliberou que a classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de seleção – avaliação curricular e entrevista pública –, referido nos termos da expressão abaixo indicada: -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

----- CF = AC (40%) + EP (60%) -----

---- Sendo: -----

----- CF= Classificação Final-----

----- AC= Avaliação Curricular-----

----- EP= Entrevista Pública-----

---- E nada mais havendo a tratar deu-se por terminada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do júri. -----

O Júri,

Rui Moisés Fernandes de Ascensão

Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

Fernando Manuel Alves Martins de Figueiredo



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

ANEXOS:

- I - Ficha de avaliação curricular
- II - Ficha de avaliação da entrevista pública
- III - Aviso

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

Nome: _____

Parâmetro: Habilitações Literárias (HL)

Grau	Área	Valoração da habilitação

Parâmetro: EPE = Experiência Profissional Específica

Descrição da Experiência	Duração	Pontuação

Valoração da Experiência Profissional Específica

Parâmetro: EPG = Experiência Profissional Geral

Descrição da Experiência	Duração	Pontuação

Valoração da Experiência Profissional Geral



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

Parâmetro: Outras Capacitações (OC)

Descrição das Capacitações	Avaliação Quantitativa
Valoração da Experiência Profissional Específica	

Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da Formação	Pontuação
Valoração da Formação Profissional	

$$FP = FE + FG$$

2

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + EPE + EPG + OC + FP}{5}$$

na qual:

AC = Avaliação Curricular
HL = Habilitação Literária
EPE = Experiência Profissional Específica
EPG = Experiência Profissional Geral
OC = Outras Capacitações
FP = Formação Profissional

O Presidente, _____

Os Vogais, _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA

Nome: _____

Data da entrevista: _____

Hora da entrevista: _____

Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Classificação Qualitativa				Classificação Quantitativa
	Nota Presidente	Nota Vogal	Nota Vogal	Nota final	Classificação na escala de 0 a 20 valores (4,8,12,16 e 20)
Sentido Crítico					
Motivação					
Expressão e Fluência Verbais					
Qualidade da Experiência Profissional					
Capacidade de Liderança					
Valoração Final da Entrevista (Média aritmética simples)					

Resumo dos temas abordados: _____

Fundamentação relativa à EP: _____

Handwritten signature



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

Handwritten marks

A classificação final da Entrevista Pública resulta da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada um dos seis fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{SC + M + EFV + QEP + CL}{5}$$

na qual:

EP = Entrevista Pública

SC = Sentido Crítico

M = Motivação

EFV = Expressão e Fluência Verbais

QEP = Qualidade da Experiência Profissional

CL = Capacidade de Liderança

O Presidente, _____

Os Vogais, _____

Handwritten marks:
Mau
st
d



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

AVISO

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 18 de outubro de 2024, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Educação e Formação, abaixo referido:

1. Cargo a prover: Chefe de Divisão de Educação e Formação.
2. Local: Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.
3. Área de atuação/atribuições: As previstas no artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M de 14 de agosto.
4. Requisitos legais de provimento: possuir habilitação literária equivalente a licenciatura e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, a saber:
 - a) Ser trabalhador em funções públicas, contratado ou nomeado por tempo indeterminado;
 - b) Deter 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.
5. Perfil pretendido:
 - a) Experiência Profissional nas áreas de atribuições da Divisão de Educação e Formação nomeadamente as previstas no artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M de 14 de agosto e ainda:
 - b) Formação Profissional adequada e relevante nas áreas referidas na alínea anterior, preferencialmente com habilitação profissional para a docência;
 - c) Capacidade de planeamento e de organização;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

- d) Capacidade de liderança e gestão das pessoas;
 - e) Capacidade de orientação para a inovação e mudança;
 - f) Capacidade de decisão;
 - g) Capacidade de responsabilidade e compromisso com o serviço;
 - h) Capacidade de análise da informação e sentido crítico;
 - i) Relacionamento interpessoal;
 - j) Capacidade de tolerância à pressão e contrariedade;
 - k) Capacidade para promover relacionamento interinstitucional;
 - l) Ética.
6. Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no JORAM, à Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita à Travessa dos Piornais, n.º 33 e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de seleção e serem instruídos com os seguintes documentos:
- a) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentação comprovativa de todas as situações e elementos nele mencionados;
 - b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
 - c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública.
7. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
8. Composição do Júri:
- a) **Presidente:**

Rui Moisés Fernandes de Ascensão, Diretor Pedagógico da EHTM



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

b) Vogais efetivos:

- Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto para a Qualificação, IP-RAM.
- Fernando Manuel Alves Martins de Figueiredo, Diretor da EHTM.

c) Vogais suplentes:

- Marla Andreia Dionísio Pereira, Diretora Administrativa e Financeira da EHTM.
- Gonçalo Gouveia Oliveira Leitão, Diretor do Hotel-Escola da EHTM.

Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira, aos 21 de outubro de 2024.

O DIRETOR, Fernando Manuel Alves Martins de Figueiredo

